

EDITAL Nº 001.13/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 890762/2019/MMA DA PROPOSTA Nº 04578/2019, CUJO OBJETIVO É MELHORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI) através do seu Ordenador de Despesa, Sr. Francisco Alan Diniz Alencar, Portaria-G nº 1133/2021, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal do Estatuto do Servidor Público nº 205/1994 e Lei Municipal nº 035/2013 com a finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação de serviço público no Município de Itapipoca, torna público a abertura de inscrições na Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/Ce., correspondentes às funções constantes no ANEXO 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI) realizará a presente Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/Ce., obedecidas as normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário.

1.2 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos e comunicado referentes a ESTA Chamada Pública.

1.3 A presente Chamada Pública terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de homologação do resultado.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Chamada Pública, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site detalhado no item 1.2

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 A classificação do candidato na Chamada Pública gera apenas a expectativa de direito à contratação.

1.7.1 É reservado ao IMMI o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos necessários na Chamada Pública e atos oficiais relativos a este edital serão divulgados via internet no site oficial da Prefeitura de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>).

2.2 As convocações dos classificados serão publicados via internet no site oficial da Prefeitura de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no item 4 deste documento.

b) inscrever-se no período de **17 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021** das 8h às 12h e das 14h às 17h no Parque de Exposições Cel. Hildeberto Barroso, situado na Avenida Esaú Alves Aguiar, s/n°, bairro Maranhão, Itapipoca-CE, mediante apresentação dos documentos descritos no item 4, deste edital, através de cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas com os respectivos originais para atestar a autenticidade por servidor do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Itapipoca, conforme art. 3º da Lei 13.726/18.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado.

3.3.1 O IMMI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos alheios às ações administrativas, procedimentos indevidos do candidato interessado, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O candidato interessado deverá ler e seguir atentamente às orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição constante no ANEXO 3 deste edital, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos e escolha de um dos cargos ofertados.

3.4.1 O candidato só poderá candidatar-se a 1 (um) cargo.

3.4.2 Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da inscrição.

3.5 O descumprimento de qualquer instrução para inscrição implicará no seu cancelamento.

3.6 A Ficha de Inscrição deverá ser impressa pelo candidato e deverá ser apresentada devidamente preenchida junto com a documentação listada no item 4.5

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3 Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.4 Não existir nenhum impedimento legal para assumir o cargo temporário.

4.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.5.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

4.5.2 - 2(duas) fotos 3x4 atualizadas;

4.5.3 - Registro Geral (RG);

4.5.4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.5.5 - Título de Eleitor;

4.5.6 - Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

4.5.7 - Comprovante de endereço atualizado;

4.5.8 - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo escolhido (ANEXO 2);

4.5.9 – Carteira de Reservista (se for o caso)

4.5.10 - Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento de acordo com a **Tabela 1 descrita no subitem 7.1;**

4.5.11 - Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS/PASEP ou NIT;

4.5.12 - . Comprovante da escolaridade exigida;

4.5.13 -. Comprovante de Inscrição no Conselho Regional a que está vinculado, (se for o caso);

4.5.14 -. Comprovante de pagamento da anuidade do respectivo conselho, (se for o caso).

4.5.15 -. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União Expedido pela Secretaria da Receita Federal;

- 4.5.16 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde o participante tem sua sede;
- 4.5.17 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- 4.5.18 - Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943." (NR); poderá ser substituída a Certidão do Conselho Regional, bem como a comprovação de pagamento da anuidade do referido conselho, somente pela anuidade do conselho a que pertence, devidamente atualizada no período do chamamento

4.5.19. Os documentos exigidos deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

DOCUMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001.13/2021

NOME: _____

CARGO: _____

TELEFONE: () _____

5. DAS VAGAS

5.1 A presente seleção destina-se à classificação de pessoal com vistas à contratação temporária para prestação de serviço nas quantidades previstas no ANEXO 2.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 No mínimo de 5% (cinco por cento) do quadro de vagas será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

6.1.1 Os candidatos com deficiência poderão concorrer à vaga para Educador Ambiental, cujas atribuições e requisitos estão detalhados no ANEXO 2 deste edital.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

6.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

6.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I ao IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, ficará impedido de concorrer ao Quadro de Vagas das pessoas com deficiência, porém disputará as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

6.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

6.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre.

6.9 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência após a Perícia Médica terá seu nome excluído da lista de classificados.

6.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

6.11 O Quadro de Vagas reservado às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, será preenchido pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.12 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos de que trata este edital será realizada em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, obedecendo o seguinte:

7.1.1 A etapa única será de análise da capacidade profissional, de caráter eliminatório e classificatório, comprovada por meio da apresentação de títulos referentes à escolaridade do candidato.

7.1.1.1 A pontuação na prova de títulos será atribuída conforme os critérios descritos na **Tabela 1 - Quadro de pontuação da prova de títulos para educadores ambientais, operadores de sistema e auxiliares de coleta.**

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Tecnólogo em Gestão Ambiental (CBO 2440-10)	Diploma ou certidão de conclusão do ensino superior (Graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, limitado a 1 (um) curso.	4 pontos
	Diploma ou certidão de conclusão de curso técnico em Ciências Ambientais e Agrárias devidamente reconhecido pelo MEC.	3 pontos
	Experiência profissional comprovada, limitada a 2 anos - 1 ponto por ano comprovado.	2 pontos
	Curso de capacitação na área ambiental com carga horária mínima de 60h, limitado a 2 cursos – 0,5 ponto por curso.	1 ponto
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos
Operador de Sistema (CBO 3172-05)	Diploma ou certidão de conclusão do ensino superior (Graduação) em qualquer área devidamente reconhecido pelo MEC, limitado a 1 (um) curso.	4 pontos
	Certidão ou declaração que esteja cursando graduação em qualquer área em papel timbrado da instituição de ensino superior.	3 pontos
	Experiência profissional comprovada na elaboração de planilhas e relatórios, limitada a 4 anos – 0,5 ponto por ano comprovado.	2 pontos
	Curso de informática com carga horária mínima de 40h, limitado a 2 cursos – 0,5 ponto por curso.	1 ponto
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos
Agente de coleta (CBO 5142-05)	Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC.	4 pontos
	Certidão ou declaração que esteja cursando Ensino Médio em papel timbrado da instituição de ensino.	3 pontos
	Experiência profissional comprovada na área ambiental ou com coleta de resíduos, limitada a 2 anos - 1 ponto por ano comprovado.	2 pontos
	Curso de capacitação correlato com a área ambiental com carga horária mínima de 40h, limitado a 2 cursos – 0,5 ponto por curso.	1 ponto

PONTUAÇÃO MÁXIMA

10 pontos

Tabela 1 - Quadro de pontuação da prova de títulos para educadores ambientais, operadores de sistema e auxiliares de coleta.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O resultado preliminar da Chamada Pública será divulgado no meio de comunicação oficial do município de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>) na data estabelecida no cronograma do ANEXO 5.
- 8.2 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail ou WhatsApp.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no ANEXO 5.
- 9.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados pela comissão organizadora do processo de Chamada Pública, em conformidade com o disposto no item anterior deste edital.
- 9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.
- 9.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 9.5 Havendo alteração no resultado oficial do processo de Chamada Pública, em razão do julgamento de recursos, este deverá ser publicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior nível de formação;
 - b) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 10.2 O resultado final da Chamada Pública será divulgado por ordem de Classificação no meio de comunicação oficial do município de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>) na data estabelecida no cronograma do ANEXO 5.
- 10.3 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail ou WhatsApp.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Essa Chamada Pública terá seu resultado final homologado pelo Presidente do IMMI, por meio de ato específico, que será publicado no meio de comunicação oficial do município de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>) na data estabelecida no cronograma do ANEXO 5.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a homologação do resultado final, o IMMI convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do serviço público para entrega da documentação necessária.
- 12.2 A contratação temporária dar-se-á por meio do Termo de Contrato assinado entre as duas partes pelo período de que trata o item 1.3 deste edital, de acordo com a minuta apresentada no ANEXO 6.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e estará em conformidade com o disposto no ANEXO 2 deste edital.
- 13.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.3 Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias úteis a partir da comprovação da execução dos serviços pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI, e apresentação da Nota Fiscal de prestador de serviços.

13.4 Os valores devidos aos contratados sofrerão os descontos previstos em lei e discriminados no ANEXO 4.

13.5 O Município de Itapipoca, através de sua administração, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, que sejam realizados pelo contratado para fins de cumprimento do contrato com o Município.

13.6 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente, o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da sua habilitação, nas quais deverão continuar durante todo o período de execução do ajuste e a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.7 O pagamento estará condicionado ao repasse do recurso pelo Governo Federal ao IMMI (na dotação) para o programa/serviço correspondente a que o profissional estiver vinculado.

14. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

14.1 Todos os profissionais contratados por meio desta Chamada Pública deverão cumprir jornada de trabalho de até **40 (quarenta) horas semanais**.

15. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O credenciado (a) assinará com a Administração o Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, ate disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N ° 8.666 de 21 de junho de 1993.

16.2 A rescisão contratual poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração.

16.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n ° 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

17.1 As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária 1301.18.541.1300.2.071 e elemento de despesa 3.3.90.36.003.3.90.36.06 Fonte de Recurso: 1990000002.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 É condição indispensável da prestação de serviço de cada contratado a disponibilidade em oferecer todos os serviços previstos no ANEXO 2.

18.2 Os serviços serão contratados por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante no ANEXO 6 deste edital.

18.3 O contratado se compromete a assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação feita pelo órgão competente.

18.4 Todos os serviços desta Chamada Pública serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo IMMI.

18.5 Os contratados serão responsáveis por qualquer dano causado diretamente ao órgão competente e os beneficiários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.6 Se a qualquer tempo for identificada inexatidão das informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.7 Fazem parte integrante do presente Edital de Chamada Pública os seguintes documentos:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DESCRITIVO DOS CARGOS

ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 4 - PREVISÃO MENSAL DE GASTOS COM OS SERVIDORES

ANEXO 5 - CRONOGRAMA

ANEXO 6 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Itapipoca, 05 de Novembro de 2021.

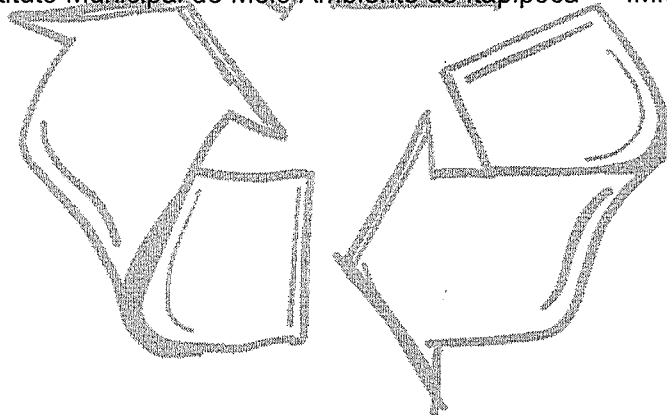
Fc

Francisco Alan Diniz Alencar

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR

Ordenador de Despesas do

Instituto Municipal de Meio Ambiente de Itapipoca – IMMI



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2021		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ÓRGÃO EMITENTE	DATA: 11/10/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1301	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1301.18.541.1300.2.071	1990000002	3.3.90.36.003.3.90.36.06

1. OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

O presente Termo de Referência tem por objeto a Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/Ce.

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Alan Diniz Alencar.

2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A solicitação de chamada pública para a prestação de serviços nesse projeto busca selecionar profissionais para atender à demanda das atividades derivadas do processo de implantação da coleta seletiva municipal dentre eles, educadores ambientais para realizar o trabalho de educação ambiental e divulgação do projeto nas escolas da sede de Itapipoca; operadores de sistema para inserir as informações coletadas em campo em sistema específico que permita o acompanhamento da coleta; e auxiliares de coleta que farão a coleta e acompanharão a eficácia da segregação dos resíduos por parte da população. Todos os serviços desenvolvidos por esses profissionais serão realizados junto aos moradores da sede de Itapipoca. Os requisitos necessários e as atribuições de cada profissional estão descritos no ANEXO II.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI) realizará a presente Chamada Pública para a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/CE, obedecidas as normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário.

1.2 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos e comunicado referentes a esta Chamada Pública.

1.3 A Chamada Pública terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site detalhado no item 1.2.

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 A classificação do candidato na Chamada Pública gera apenas a expectativa de direito à contratação.

1.7.1 É reservado ao IMMI o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos necessários na Chamada Pública e atos oficiais relativos a este edital serão divulgados via internet no site oficial da Prefeitura de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>).

2.2 As convocações dos classificados serão publicados via internet no site oficial da Prefeitura de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no item 4 deste documento.

b) inscrever-se no período de **17 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021** das 8h às 12h e das 14h às 17h no Parque de Exposições Cel. Hildeberto Barroso, situado na Avenida Esaú Alves Aguiar, s/nº, bairro Maranhão, Itapipoca-CE, mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos estabelecidos no item 4 deste edital.

3.2 As inscrições serão gratuitas.

3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado.

3.3.1 O IMMI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos alheios às ações administrativas, procedimentos indevidos do candidato interessado, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O candidato interessado deverá ler e seguir atentamente às orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição constante no ANEXO 3 deste edital, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos e escolha de um dos cargos ofertados.

3.4.1 O candidato só poderá candidatar-se a 1 (um) cargo.

3.4.2 Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da inscrição.

3.5 O descumprimento de qualquer instrução para inscrição implicará no seu cancelamento.

3.6 A Ficha de Inscrição deverá ser impressa pelo candidato e deverá ser apresentada devidamente preenchida junto com a documentação listada no item 4.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 Ter idade mínima de 18 anos;

4.3 Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.4 Não existir nenhum impedimento legal para assumir o cargo temporário.

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

5.2 - 2(duas) fotos 3x4 atualizadas;

5.3 - Registro Geral (RG);

5.4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.5 - Título de Eleitor;

5.6 - Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

5.7 - Comprovante de endereço atualizado;

5.8 - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo escolhido (ANEXO 2);

5.9 – Carteira de Reservista (se for o caso)

5.10 - Outros comprovantes de titulação e cursos de aperfeiçoamento de acordo com a **Tabela 1 descrita no subitem 8.1.1.1;**

5.11 - Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS/PASEP ou NIT;

5.12 - . Comprovante da escolaridade exigida;

5.13 -. Comprovante de Inscrição no Conselho Regional a que está vinculado, (se for o caso);

- 5.14 -. Comprovante de pagamento da anuidade do respectivo conselho, (se for o caso).
- 5.15 -. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União Expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.16 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde o participante tem sua sede;
- 5.17 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- 5.18 - Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR); poderá ser substituída a Certidão do Conselho Regional, bem como a comprovação de pagamento da anuidade do referido conselho, somente pela anuidade do conselho a que pertence, devidamente atualizada no período do chamamento

6. DAS VAGAS

6.1 A presente seleção destina-se à classificação de pessoal com vistas à contratação temporária para prestação de serviço nas quantidades previstas no ANEXO 2.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 No mínimo de 5% (cinco por cento) do quadro de vagas será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

7.1.1 Os candidatos com deficiência poderão concorrer à vaga para Educador Ambiental, cujas atribuições e requisitos estão detalhados no ANEXO 2 deste edital.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

7.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I ao IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, ficará impedido de concorrer ao Quadro de Vagas das pessoas com deficiência, porém disputará as vagas destinadas à ampla concorrência.

7.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

7.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

7.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual

concorre.

7.9 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência após a Perícia Médica terá seu nome excluído da lista de classificados.

7.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

7.11 O Quadro de Vagas reservado às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, será preenchido pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.12 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos de que trata este edital será realizada em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, obedecendo o seguinte:

8.1.1 A etapa única será de análise da capacidade profissional, de caráter eliminatório e classificatório, comprovada por meio da apresentação de títulos referentes à escolaridade do candidato.

8.1.1.1 A pontuação na prova de títulos será atribuída conforme os critérios descritos na **Tabela 1 - Quadro de pontuação da prova de títulos para educadores ambientais, operadores de sistema e auxiliares de coleta.**

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
Tecnólogo em Gestão Ambiental (CBO 2440-10)	Diploma ou certidão de conclusão do ensino superior (Graduação) devidamente reconhecido pelo MEC, limitado a 1 (um) curso.	4 pontos
	Diploma ou certidão de conclusão de curso técnico em Ciências Ambientais e Agrárias devidamente reconhecido pelo MEC.	3 pontos
	Experiência profissional comprovada, limitada a 2 anos - 1 ponto por ano comprovado.	2 pontos
	Curso de capacitação na área ambiental com carga horária mínima de 60h, limitado a 2 cursos - 0,5 ponto por curso.	1 ponto
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos
Operador de Sistema (CBO 3172-05)	Diploma ou certidão de conclusão do ensino superior (Graduação) em qualquer área devidamente reconhecido pelo MEC, limitado a 1 (um) curso.	4 pontos
	Certidão ou declaração que esteja cursando graduação em qualquer área em papel timbrado da instituição de ensino superior.	3 pontos
	Experiência profissional comprovada na elaboração de planilhas e relatórios, limitada a 4 anos - 0,5 ponto por ano comprovado.	2 pontos
	Curso de informática com carga horária mínima de 40h, limitado a 2 cursos - 0,5 ponto por curso.	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos	
Agente de coleta (CBO 5142-05)	Certificado de conclusão do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC.	4 pontos
	Certidão ou declaração que esteja cursando Ensino Médio em papel timbrado da instituição de ensino.	3 pontos



Experiência profissional comprovada na área ambiental ou com coleta de resíduos, limitada a 2 anos - 1 ponto por ano comprovado.	2 pontos
Curso de capacitação correlato com a área ambiental com carga horária mínima de 40h, limitado a 2 cursos – 0,5 ponto por curso.	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos

Tabela 1 - Quadro de pontuação da prova de títulos para tecnólogos em gestão ambiental, operadores de sistema e agentes de coleta.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar da Chamada Pública será divulgado no meio de comunicação oficial do município de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>) na data estabelecida no cronograma do ANEXO 5.

9.2 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail ou WhatsApp.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no ANEXO 5.

10.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados pela comissão organizadora do processo de chamada pública, em conformidade com o disposto no item anterior deste edital.

10.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

10.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5 Havendo alteração no resultado oficial do processo de seleção pública, em razão do julgamento de recursos, este deverá ser publicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) tiver maior nível de formação.

11.2 O resultado final da Chamada Pública será divulgado por ordem de Classificação no meio de comunicação oficial do município de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>) na data estabelecida no cronograma do ANEXO 5.

11.3 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail ou WhatsApp.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Essa Chamada Pública terá seu resultado final homologado pelo Presidente do IMMI por meio de ato específico, que será publicado no meio de comunicação oficial do município de Itapipoca (<https://itapipoca.ce.gov.br/>) na data estabelecida no cronograma do ANEXO 5.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado final, o IMMI convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do serviço público para entrega da documentação necessária.

13.2 A contratação temporária dar-se-á por meio do Termo de Contrato assinado entre as duas partes pelo período de que trata o item 1.3 deste edital, de acordo com a minuta apresentada no ANEXO 6.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e estará em conformidade com o disposto no ANEXO 2 deste edital.

14.2 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

14.3 Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias úteis a partir da comprovação da execução dos serviços pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI e apresentação da Nota Fiscal de prestador de serviços.

14.4 Os valores devidos aos contratados sofrerão os descontos previstos em lei e discriminados no ANEXO 4.

14.5 O Município de Itapipoca, através de sua administração, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, que sejam realizados pelo contratado para fins de cumprimento do contrato com o Município.

14.6 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente, o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da sua habilitação a esta Chamada Pública, nas quais deverão continuar durante todo o período de execução do ajuste e a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

14.7 O pagamento estará condicionado ao repasse do recurso pelo Governo Federal ao IMMI (na dotação) para o programa/serviço correspondente a que o profissional estiver vinculado.

15. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

15.1 Todos os profissionais contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado deverão cumprir jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

16. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O credenciado (a) assinará com a Administração o Termo de Credenciamento, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, ate disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N ° 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração.

17.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n ° 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

18.1 As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária 1301.18.541.1300.2.071 - elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06 – Fonte de Recursos: 1990000002.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 É condição indispensável da prestação de serviço de cada contratado a disponibilidade em oferecer todos os serviços previstos no ANEXO 2.

19.2 Os serviços serão contratados por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante no ANEXO 6 deste edital.

19.3 O contratado se compromete a assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação feita pelo órgão competente.



19.4 Todos os serviços desta Chamada Pública serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo IMMI.

19.5 Os contratados serão responsáveis por qualquer dano causado diretamente ao órgão competente e os beneficiários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

19.6 Se a qualquer tempo for identificada inexatidão das informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ANEXO 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DESCRITIVO DOS CARGOS
(EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001.13/2021 - IMMI)

DESCRIÇÃO	VALOR	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	UNID.	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD
Tecnólogo em Gestão Ambiental (CBO 2440-10)	R\$ 1.800,00	<ul style="list-style-type: none">- Realizar trabalhos de educação ambiental e divulgação do projeto nas escolas municipais;- Acompanhar o desempenho das casas e sua adesão ao projeto;- Realizar outras atividades afins ou correlatas.	<ul style="list-style-type: none">- Diploma ou certidão de conclusão do ensino superior (Graduação) ou curso técnico em Ciências Ambientais e Agrárias devidamente reconhecido pelo MEC.- Ser registrado no Conselho de Classe correspondente;- Estar em dias com o Conselho de Classe.	Servidor	4	1
Operador de Sistema (CBO 3172-05)	R\$ 1.650,00	<ul style="list-style-type: none">- Inserir informações no sistema eletrônico próprio a fim de garantir o monitoramento do projeto de acordo com as informações coletadas em campo;- Elaborar planilhas de acompanhamento e relatórios de desempenho;- Realizar outras atividades afins ou correlatas.	<ul style="list-style-type: none">- Nível superior completo ou cursando em qualquer área;- Domínio no Pacote Office.	Servidor	4	-
Agente de coleta (CBO 5142-05)	R\$ 1.100,00	<ul style="list-style-type: none">- Realizar o acompanhamento da coleta seletiva porta a porta a fim de verificar a eficiência das ações propostas pelo projeto;- Identificar e pontuar aquelas casas que estão tendo dificuldades no processo de segregação dos resíduos por meio do preenchimento de planilhas;- Realizar outras atividades afins ou correlatas.	<ul style="list-style-type: none">- Nível médio completo ou cursando.	Servidor	4	-

fe Francisca Diniz Alencar

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR

Ordenador de Despesas

Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Travessa Major Antônio Rodrigues Teixeira, S/N - Cruzeiro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil



(88) 3631-5950 / Ramal: 1167
meioambientecitapipoca@gmail.com
www.itapipoca.ce.gov.br



ANEXO 3 - FICHA DE INSCRIÇÃO
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001.13/2021)

OBJETO: Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/Ce.

- a) Nome completo: _____
- b) RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão Expedidor: _____
- c) CPF: _____
- d) Endereço: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
- e) Telefone: _____ Celular: _____
- f) E-mail: _____
- g) WhatsApp: _____

CARGO PLEITEADO: _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

SE SIM, ESPECIFIQUE:

Data: _____ / _____ / 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO 4 - PREVISÃO MENSAL DE GASTOS COM OS SERVIDORES - CREDENCIAMENTO 2021
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001.13/2021 - IMMI)

ITEM	REMUNERAÇÃO	VAGAS	TRIBUTOS/MÊS						TOTAL TRIBUTOS	SALÁRIO BRUTO (REMUNERAÇÃO+ TRIBUTOS)	SALÁRIO BRUTO * VAGAS (VALOR MENSAL)
			Férias + 1/3	13º salário	FGTS	INSS	ISSQN	INSS patronal			
TECNÓLOGO EM ESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.800,00	5	R\$ 181,06	R\$ 137,87	R\$ 144,00	R\$ 162,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 1.074,93	R\$ 2.874,93	R\$ 14.374,65
OPERADOR DE SISTEMA	R\$ 1.650,00	4	R\$ 153,04	R\$ 126,50	R\$ 132,00	R\$ 148,50	R\$ 82,50	R\$ 330,00	R\$ 972,54	R\$ 2.622,54	R\$ 10.490,16
GENTE DE COLETA	R\$ 1.100,00	4	R\$ 112,60	R\$ 84,79	R\$ 88,00	R\$ 82,50	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 642,89	R\$ 1.742,89	R\$ 6.971,56
TOTAL	R\$ 4.400,00	13	R\$ 446,70	R\$ 349,16	R\$ 364,00	R\$ 393,00	R\$ 227,50	R\$ 910,00	R\$ 2.690,36	R\$ 7.240,36	R\$ 31.836,37

fco Alan D. Alencar
FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
Ordenador de Despesas
 Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI



ANEXO 5 - CRONOGRAMA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001.13/2021 - IMMI)

ATIVIDADES	DATAS
Período de divulgação do edital.	08 a 16 de Novembro de 2021
Período de inscrições e recebimento dos documentos.	17 a 19 de Novembro de 2021
Período de análise dos documentos e títulos.	22 a 23 de Novembro de 2021
Resultado preliminar da análise dos documentos e títulos.	24 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos e títulos.	26 de novembro de 2021
Resultado final/Divulgação dos selecionados/Homologação do processo seletivo	30 de novembro de 2021

ANEXO 6 – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(CHAMADA PÚBLICA N° 001.13/2021 - IMMI)

CONTRATO N° _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, POR MEIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPIPOCA E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPIPOCA - IMMI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Major Antônio Rodrigues Teixeira, S/N°, Cruzeiro, Itapipoca – CE, inscrito no CNPJ 10.575.552/0001-81, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAPIPOCA, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, o(a) _____, com endereço na _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública n° 001.13/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este contrato fundamenta-se no Edital de Chamada Pública n°001.13/2021 - IMMI e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio n° 890762/2019/MMA da proposta n° 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/Ce.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Responsabilizar-se por lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, após o devido processo de chamada pública.

4.2 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço por meio da unidade responsável por essa atribuição.

4.3 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

4.4 O(A) responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF _____.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 Os profissionais de nível superior deverão estar devidamente regulamentados junto ao seu Conselho de Classe para prestar serviço junto ao IMMI, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

5.2 Os contratados deverão estar em conformidade com as condições de habilitação exigidas nesse instrumento durante a execução do contrato.

5.4 Apresentar relatório mensal da produção dos serviços prestados até o 5º dia útil do mês subsequente para a conferência pelo responsável do IMMI.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

6.2 O pagamento será efetuado por depósito bancário em conta corrente própria, em bancos autorizados pelo município.

6.3 O valor pago abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas. Não sendo devido nenhum outro valor, seja a qual título for.

6.4 Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da execução dos serviços prestados pelo IMMI e apresentação da Nota Fiscal de prestador de serviços.

6.5 Os valores devidos aos contratados sofrerão os descontos previstos em lei.

6.6 O município de Itapipoca por meio de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra qualquer que forem realizados pelo contratado para fins de cumprimento do contrato com o Município.

6.7 Para efetivação do pagamento ou da parcela correspondente, o contratado deverá comprovar que estão mantidas todas as condições requeridas para a habilitação ao chamamento público e deverá mantê-las durante todo o período de execução do ajuste. A não comprovação suspenderá o devido pagamento até que a situação se regularize.

6.8 O pagamento estará condicionado ao repasse do recurso pelo Ministério do Meio Ambiente ao IMMI.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão realizados nas casas e escolas municipais, da sede de Itapipoca, no Instituto Municipal de Meio Ambiente de Itapipoca – IMMI, nos galpões de triagem e compostagem.

7.2 Os serviços deverão ser executados nas condições estipuladas no Termo de Referência do ANEXO 1 do edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

7.3 A prestação dos serviços só poderá ser realizada mediante autorização do servidor público responsável.

7.4 Para efeito de pagamento, serão considerados os serviços efetivamente realizados pelo contratado e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações, fica o CREDENCIADO sujeito às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Fica assegurado ao contratado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela comissão de licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá ao IMMI para tomada de decisão.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução parcial ou total do contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração.

9.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

10.1 As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, FONTE DE RECURSO: _____ ELEMENTO DE DESPESA: _____ FONTE DE RECURSO: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

11.1 É competente o foro da comarca de Itapipoca para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Itapipoca/CE _____, _____ de 20 _____

CONTRATANTE

Ordenador de Despesas do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Itapipoca

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Aviso de Chamada Pública Nº 001.13/2021. O Município de Itapipoca, através do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI), torna publica a Chamada Pública Nº 001.13/2021, cujo objeto é **Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no município de Itapipoca/Ce.** Os interessados deverão efetuar suas inscrições, no período compreendido entre **17 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021** das 8h às 12h e das 14h às 17h no Parque de Exposições Cel. Hildeberto Barroso, situado na Avenida Esaú Alves Aguiar, s/nº, bairro Maranhão, Itapipoca-CE. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-Ce, 05 de Novembro de 2021. Francisco Alan Diniz Alencar, Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI).

Publicar, para circular no dia 08/11/2021.

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA (IMMI)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.131/2021 – SESA – Objeto: Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Computadores e Impressoras Para a Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde e Implementação do Prontuário Eletrônico, no Âmbito do Programa Informatiza APS, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria/CE. <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 23/11/2021 – Horário: 08H30M – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 94
Comissão Permanente de Licitação

**** *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Eletrônico nº PCS-02.020921-SESA, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCÃO DE FARDAMENTO UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Secretário Municipal: Adeilton Mendonça Amaro.

**** *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE PREGÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.060921-SEDUC – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino público do Município de Santa Quitéria/CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 23/11/2021 – Horário: 14H00M – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

**** *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 25 de Novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta para a Tomada de Preços Nº 19/2021-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: Serviços de pavimentação em piso intertravado da Av. da Integração - Canoa Quebrada. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 05 de Novembro de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**** *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 24 de Novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 18/2021-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: Serviços de pavimentação em diversas ruas de Canoa Quebrada. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 05 de Novembro de 2021. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**** *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Chamada Pública Nº 001.13/2021. O Município de Itapipoca, através do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI), torna pública a Chamada Pública Nº 001.13/2021, cujo objeto é Chamada Pública para contratação temporária de profissionais para prestarem serviços no projeto de implantação da coleta seletiva a fim de atender as necessidades de execução do Convênio nº 890762/2019/MMA da proposta nº 04578/2019, cujo objetivo é melhorar a gestão de resíduos sólidos no Município de Itapipoca/CE. Os interessados deverão efetuar suas inscrições, no período compreendido entre 17 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs no Parque de Exposições Cel. Hildeberto Barroso, situado na Avenida Esau Alves Aguiar, s/nº, bairro Maranhão, Itapipoca-CE. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca-CE, 05 de Novembro de 2021. Francisco Alan Diniz Alencar - Ordenador de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca (IMMI).

**** *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Extrato do Contrato 21.06.03/TP-01, oriundo da Tomada de Preços Nº 21.06.03/TP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Ampliação das Creches Tipo B - CEI Manuel Neco Teixeira (Bairro Flores), CEI Francisca de Sousa Braga (Bairro Madalenas) e CEI Maria Dalva Pacheco Teixeira (Bairro Estação), através da Secretaria de Educação Básica deste Município. Empresa Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS MENEZES DE ALBUQUERQUE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada à Rua Senador Almir Pinto, nº 83, bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.264.061/0001-97. Valor Global do Contrato: R\$ 1.540.610,72 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura do Contrato: 04 de novembro de 2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Signatários: pelo Contratante, Heloilson Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Francisco das Chagas Menezes de Albuquerque. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

**** *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Contrato 21.23.07/CP-01, oriundo da Concorrência Pública Nº 21.23.07/CP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas no Município de Itapipoca/CE. Empresa Contratada: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, com endereço na Rua Inês Brasil, nº 540, Sala A, CEP: 60.867-540, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.432.727/0001-59. Valor Global do Contrato: R\$ 5.443.514,66 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura do Contrato: 26 de outubro de 2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Signatários: pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Herculia de Souza Oliveira Araújo. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**** *
Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Pregão Eletrônico Nº 05.11.01/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.11.01/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Posto de Saúde do Sítio Raposo junto a Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 23/11/2021, às 08:00h; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 23/11/2021 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 05 de novembro de 2021. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

**** *
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2021.03.31.01-TP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da sistematização de projeto de eficiência das luminárias públicas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Vencedor: Gonçalves Locação, Construção e Eletificação EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.846/0001-58, com o valor global de R\$ 1.226.076,44 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



ESPORTES

Pelo Brasileiro, Corinthians vence Fortaleza por 1 a 0

Em partida disputada na Neo Química Arena, o clube paulista venceu o Tricolor do Pici com o gol do volante Cantillo, no final da segunda etapa

Diante de 36.059 pagantes, o Corinthians contou com gol do volante Cantillo, aos 41 minutos do segundo tempo, para vencer o Fortaleza por 1 a 0 neste sábado (6). A partida na Arena Corinthians foi válida pela 30ª rodada do Campeonato Brasileiro. Com o resultado, a equipe paulista chega aos 47 pontos, um atrás do Fortaleza, que segue em quinto lugar do Nacional.

Depois de uma vitória sua sobre a lanterna Chapecoense por 1 a 0 na segunda (1º), o time alvinegro se encontrou novamente com uma arena praticamente lotada, mas não fez boa atuação e deixou o torcedor na bronca com Syrylho na maior parte do jogo. Entre as principais na etapa inicial, a principal foi a dificuldade de superar a marcação do Fortaleza no meio de campo, enquanto Renato Augusto, com capacidade para organizar o setor, foi deslocado para o ataque.

Já o técnico argentino Juan Pablo Vojvoda não pode contar com cinco atletas, sendo três suspensos (Titi, Jussa e Ederson, emprestados ao Fortaleza pelo Corinthians) e os machucados Lucas Crispim e Yago Pikachu. O atacante Davíd, com dores, foi substituído



Próximo compromisso do Corinthians será contra Atlético-MG, já o Fortaleza receberá em casa o São Paulo

por Romarinho com 24 minutos de bola rolando.

Depois de um primeiro tempo com poucas chances, Syrylho apostou em Gustavo Mosquito e Cantillo para o segundo tempo, e o Corinthians melhorou ofensivamente. Aos 29, Syrylho colocou Jó no lugar de Gabriel. De fora da área, Renato Augusto recebeu de Mosquito e acertou na trave.

Era outro Corinthians em campo. Aos 41 minutos,

Cantillo recebeu a bola de Jó e chutou forte para garantir a vitória. O gol coroou o bom momento do volante, que na semana passada havia sido liberado para o nascimento do seu filho. Na última terça (3), ele foi convocado para defender a Colômbia nas Eliminatórias para a Copa do Mundo. "Estou agradecido a Deus por tudo o que aconteceu", disse após o confronto deste sábado.

Apesar da derrota, sua segunda consecutiva, o Fort-

aleza vive a expectativa de realizar a melhor campanha de uma equipe nordestina na era dos pontos corridos - o Vitória (BA), com 59 pontos e em 5º lugar na competição de 2013, a primeira no formato, detém a marca. O próximo compromisso do Corinthians será diante do líder Atlético-MG, na quarta-feira (10), às 19h, em Belo Horizonte. No mesmo dia, o Fortaleza receberá o São Paulo, às 21h30, na Arena Castelão.

SILVIO CARLOS
ESPORTE AMADOR

Fil.: 95
Comissão Permanente de Licitação

O Flu freguê

O Fortaleza vai ao Rio de Janeiro e lá dentro vence o Fluminense. Este veio aqui e o jogo do Ceará com o Fluminense. Ah se a série A do Brasileiro tivesse mais Fluminense, um freguê de caderno.

Moésio Loliola

O sucesso dele no rádio comandando programa que bate recordes de audiência é fácil. Isso porque ele só toca canções que o povo gosta. Exemplos: 1) Meu pai um dia me falou... 2) Não sei porque insistio tanto em te querer... 3) Vida de viajante... 4) Sentado à beira do caminho... 5) Lencinho querido... 6) No toca fita do meu carro... 7) Fusão preto... 8) Meu telefone de repente ficou mudo... 8) A desconfortada... 9) Bom rapaz... 10) Luzes da Ribalta.

59 anos

Sábado que passou marcou os 59 anos de existência de um dos mais tradicionais recantos da cidade. Ali a gente encontra políticos e gente do esporte em papos descontraídos e saudosos. Seus 59 anos foram comemorados com a presença de tradicionais nomes da sociedade. O comando atual do Flórida Bar é exercido com muita competência do Fernando Barros, uma figura agradável e de fácil diálogo. Lá estarei.



CORONEL AGINALDO Com sua elegante esposa e o sogro, o cel. Aginaldo foi uma figura muito comprometida neste final de semana. Carlos Zambelli é o nome dele e é deputado federal por São Paulo com mais de 80 mil votos. O cel. vai de vento em pápo em sua campanha para deputado federal pelo Ceará, e vem com o quinquante dia a dia mais adesões. Aginaldo integra o destacamento especial de segurança do presidente Bolsonaro. Bom dia, coronel.

Corrigindo

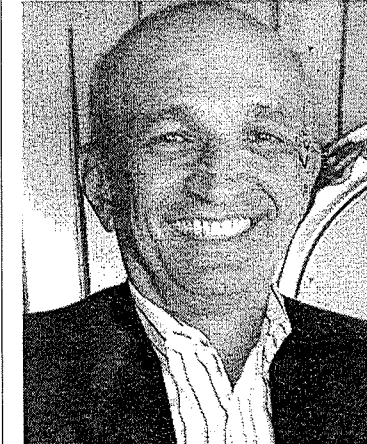
Do meu mente e o maior nome de nossa imprensa, eu aprendi o seguinte. Silvío, quando você detectar um erro na sua coluna, corrija, nem que seja muito depois. E a propósito o número do telefone com o qual desejo falar com o Luiz Carlos Costa o Lula é 9134 1473. E ele é o seu filho.

Náutico

O presidente Jardson Cruz comemora pois o seu Náutico ganhou recente prêmio de formatura.

Loteria dos Sonhos

O "slogan" da Loteria dos Sonhos é uma verdade. Insista, persista e não desista, o seu dia chegará.



HOMEM DE BEM Hoje na coluna o comodoro Lúcio Correia que comanda com eficiência e simpatia o clube Clube. Boa brava para o seu diretor de comunicação, David Machado Giro. A revista do clube é um sucesso.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Barroquinha-CE, por intermédio da sua Procuradoria, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.10.2901-09, tipo menor preço lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com data de abertura em 23/11/2021, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site do C.A.L. - Acesso à Rua Livio Rocha Nova, 549, Centro, Barroquinha-CE, Barroquinha (CE), 04 de NOVEMBRO de 2021. Francisco Clóvis Luis Lima - Progero.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TOMA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CNPJ Nº 23.478.587/0001-80, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONTRATADA: R COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ERELI - ME, COM SEDE À RUA: PEDRO PEREIRA, 576 CENTRO FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ 508 0 No. 34.262.341/001-57, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL 10.520/02 DE 17 JULHO DE 2002, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL No 2021.10.26.03-01-PP - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE. DO VALOR GLOBAL DE R\$ 289.619,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01781-08.392.0020.2-083 - M. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUB ELEMENTO 4.4.90.52.26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: ALICE SOUSA VERAS-SEC DO TRAB. DESEN. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SERGIO MOREIRA DA SILVA EMPRESÁRIO DA R/C COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ERELI ME, BARROQUINHA-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. FRANCISCO CLÓVIS LUIS LIMA, PROGERO OFICIAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o SINDICATO dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Bolsas, Luvas e Materiais de Segurança e Proteção do Trabalho no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da indústria de calçados, bolsas, luvas e material de proteção do trabalho do município de Santa Quitéria, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de novembro de 2021, na Sub- sede do Sindicato em Carmoim, na Rua de Independência, 857 Nº 101, Centro. CEP 62.400-000, das 08:00h às 18:00h, com quórum de 50% mais 1 (um) dos trabalhadores e/ou de 10% mais 1 (um) dos trabalhadores, em seguida a única convocação, com qualquer número, tendo como pauta: 1) Discutir e aprovar a minuta de reivindicações de ordem econômica e social, e ser encaminhada para a empresa DEMOCRATA DO NORDESTE - Filial Santa Quitéria, relativamente ao período 2020/2022; 2) Transformar em permanente a Assembleia Geral Extraordinária, no caso de restarem insatisfeitas as negociações, autorizar o Sindicato a suscitado decisão coletiva perante o TRT da 7ª Região; 4) Deliberar sobre a forma de extingir a empresa e privar a anterior para desconto da contribuição sindical e contribuições sindicais negociadas; Fortaleza, 05 de novembro de 2021. Renato Nogueira de Silva, Coordenador Geral do Sindicato dos Sapateiros.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o SINDICATO dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Bolsas, Luvas e Materiais de Segurança e Proteção do Trabalho no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da indústria de calçados, bolsas, luvas e material de proteção do trabalho do município de Santa Quitéria, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de novembro de 2021, na CCL, Otimiza de Drogas Lóticas de Santa Quitéria, na Rua Rui Matos, 11, Centro. CEP 62.200-000, das 08:00h às 18:00h, com quórum de 50% mais 1 (um) dos trabalhadores e/ou de 10% mais 1 (um) dos trabalhadores, em seguida a única convocação, com qualquer número, tendo como pauta: 1) Discutir e aprovar a minuta de reivindicações de ordem econômica e social, e ser encaminhada para a empresa DEMOCRATA DO NORDESTE - Filial Santa Quitéria, relativamente ao período 2020/2022; 2) Transformar em permanente a Assembleia Geral Extraordinária; 3) Fortalecer o Sindicato na celebração do Acordo Coletivo e, no caso de restarem insatisfeitas as negociações, autorizar o Sindicato a suscitado decisão coletiva perante o TRT da 7ª Região; 4) Deliberar sobre a forma de extingir a empresa e privar a anterior para desconto da contribuição sindical e contribuições sindicais negociadas; Fortaleza, 05 de novembro de 2021. Renato Nogueira de Silva, Coordenador Geral do Sindicato dos Sapateiros.

PROTEX S/S LTDA., CNPJ 03.469.427/0001-21, informa que possui interesse que a partir desta data está encerrando as suas atividades.

PODERE EXECUTOR DO ESTADO DO CEARÁ Convoca os Fortaleza 200 Votos Civil (2020 1º Grau) Rua Governador Floriano Rodrigues Higabina, 220, 60080-000 - Fortaleza - CE, CEP 60211-040, Fone: (85)342-6497, Fax: (85)342-6497, E-mail: Proex@tce.ce.gov.br para a realização de licitação (PREGÃO Nº 2021.10.2901-09) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para o Departamento de Informática do Poder Judiciário do Ceará. O Edital está disponível no site do C.A.L. - Acesso à Rua Livio Rocha Nova, 549, Centro, Barroquinha-CE, Barroquinha (CE), 04 de NOVEMBRO de 2021. Francisco Clóvis Luis Lima - Progero.

FRANCISCO DA SILVA Toma público que requere a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE LICENÇA AMBIENTAL (LIMA) para construção de Habitação Unifamiliar localizada no Sítio Espírito, Zona Urbana Mungurungue. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Contrato Nº 21.20.027P-01 - Tomada de Preço Nº 21.20.027P Objeto: Contratação de Empresa para Análise de Cálculo Ambiental do Município de Itapipoca-CE. Empresa Contratada: OK CONSTRUTORA E SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.752/0001-72. Valor Global do Contrato: R\$ 300.413,37 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, 20 de outubro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura. Itapipoca-CE, 05 de novembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 21.20.027P - Pregão Eletrônico Nº 21.20.027P. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA TODAS as eventualidades de contratação de empresa especializada para construção de diários escolares para atender a Educação Infantil e Educação do Ensino Fundamental anexo escolar, em sua forma das unidades escolares do Município de Itapipoca, através de Secretaria de Educação Básica. Fornecedor: TEXOPAR EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.838.000/0001-02. Valor Global do Contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Assinatura da Ata: 03.10.2021. Validade: 12 meses. Itapipoca-CE, 05 de novembro de 2021. Heloísa Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato do Contrato Nº 21.20.027P-01, contrato de Construção de Habitação Unifamiliar localizada no Sítio Espírito, Zona Urbana Mungurungue. Empresa Contratada: OK CONSTRUTORA E SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.752/0001-72. Valor Global do Contrato: R\$ 300.413,37 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, 20 de outubro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Extrato do Contrato Nº 21.20.027P-01, contrato de Tomada de Preço Nº 21.20.027P Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Análise de Cálculo Ambiental do Município de Itapipoca-CE. Empresa Contratada: OK CONSTRUTORA E SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.752/0001-72. Valor Global do Contrato: R\$ 300.413,37 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, 20 de outubro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - Extrato do Contrato Nº 21.20.027P-01, contrato de Tomada de Preço Nº 21.20.027P Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Análise de Cálculo Ambiental do Município de Itapipoca-CE. Empresa Contratada: OK CONSTRUTORA E SERVIÇOS ERELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.568.752/0001-72. Valor Global do Contrato: R\$ 300.413,37 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, 20 de outubro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação Básica.